



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 198 DE 09/05/2002

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGA A SEGUINTE

"institui o Regime de Reembolso de despesas".

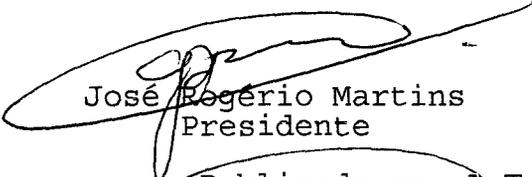
Artigo 1o - Fica instituído o Regime de Reembolso de despesas para os Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, quando o Vereador, no exercício de suas funções, tenha as despesas efetuadas em virtude do exercício de seu mandato.

Artigo 2o - O Regime de Reembolso instituído por esta Resolução será regulamentado por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, a teor do artigo 15, inciso I, da Resolução No. 102, de 01 de julho de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro.

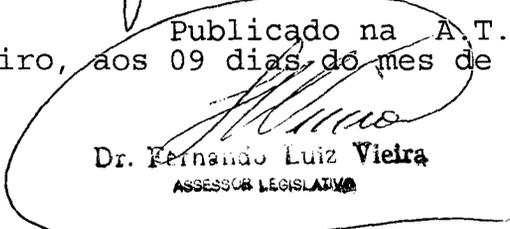
Artigo 3o - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Maio de 2002.


José Rogério Martins
Presidente

Publicação na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 09 dias do mes de Maio de 2002.


Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO